

PORTARIA ANAC Nº 1531/SIA, DE 9 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XXXIX e XLV do art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores; em observância ao disposto na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, tendo em vista o art. 289, inciso III, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.012453/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até que seja comprovada a adequação às não conformidades constantes no processo nº 00058.012453/2013-46, a autorização para ministrar cursos AVSEC concedida à empresa ARES BRASIL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA - ME, CNPJ 12.561.284/0001-74, por meio da Portaria nº 21/SCD, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2011, Seção 1, página 24.

Parágrafo único. Caso não haja comprovação das adequações no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a ANAC dará início ao procedimento de cancelamento das portarias de autorização para ministrar cursos AVSEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI